



RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 244/2023

SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE AGENTES CULTURAIS PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 195 DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - SEGUIMENTO: DEMAIS ÁREAS CULTURAIS.

Em conformidade com o Parecer nº 235/2023/CONJUR-MINC/CGU/AGU – Consultoria-Geral da União, a qual faz a proibição da retenção dos impostos, consideramos a importância da retirada destes **itens a seguir na planilha** para uma boa execução dos processos referentes a Lei Paulo Gustavo 195/2022.

ITENS A SEREM SUPRIMIDOS:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 244/2023 – PROCESSO Nº 293 (BOLSA DEMAIS ÁREAS DA CULTURA)

DO EDITAL: SUBITENS A SEREM RETIRADOS:

- 8.3 Os valores acima mencionados poderão sofrer incidência de impostos, conforme legislação vigente

ANEXO IV-TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL / CLÁUSULA QUARTA

- 4.3. O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação do município de Ribeirão das Neves, será retido na fonte, incidindo sobre o valor bruto concedido a título de apoio ao agente cultural
- 4.12. Caso a pessoa jurídica não seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (simples), instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, será efetuada a retenção na fonte de acordo com a legislação federal, estadual e municipal.
- 4.12.1. A pessoa jurídica regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar.

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Edital principal como se aqui estivessem transcritas.

Ribeirão das Neves, em 01 de Novembro de 2023.

Alex de Almeida Ferreira Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação